



Edital de apoio à formação de doutores- 2019

1. Objeto:

Apoiar a mobilidade e a formação de doutores em cotutela por meio do intercâmbio e da cooperação entre Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG, nota 4, com Programas de Pós-Graduação nacionais consolidados.

2. Objetivos:

- 2.1 Fomentar a mobilidade e a formação de doutores em cotutela.
- 2.2 Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa.

3. Para efeito dessa chamada, será considerado:

- 3.1 Programa de Pós-Graduação consolidado – PPG que possui conceito 6 ou 7 na avaliação quadrienal 2017 da CAPES. Os Programas de Pós-Graduação com nota 5 serão considerados consolidados quando não houver Programa com nota 6 ou 7 na mesma área do conhecimento. Caso contrário, os Programas com nota 5 serão considerados em consolidação.
- 3.2 Formação em cotutela – Formação do doutorando com co-orientação de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação consolidado.
- 3.3 Mobilidade – período de 6 a 12 meses em que o estudante estará realizando estágio em Programa de Pós-Graduação consolidado.
- 3.4 Doutorando apto para a candidatura – ter cursado, no mínimo, 12 meses e menos que 32 meses de curso.

4. Financiamento:

- 4.1 Será concedido apoio financeiro na forma de auxílio estudante, com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação –PROAP institucional. Por isso, não são elegíveis os estudantes de doutorado vinculados ao Program de Pós-Graduação em Educação em Ciências- Associação Ampla.
- 4.2 Serão destinados R\$60.000,00 do PROAP para custeio de auxílio estudante destinado à aquisição de passagens, alimentação e hospedagem.
- 4.3 Os auxílios estão limitados em até R\$5.000,00, concedidos em parcela única.
- 4.3 Para os doutorandos beneficiados com bolsa Demanda Social, a mobilidade deverá ser reconhecida e autorizada pela Comissão de Bolsas CAPES/DS para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, conforme Art. 12. da Portaria CAPES n.76/2010, sendo mantida a bolsa.

5. Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas pelo estudante, no período de 15 de março a 30 de abril, exclusivamente, por meio de processo protocolado endereçado à PROPESP.

Não poderão concorrer a este Edital estudantes já contemplados no âmbito do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE.

6. Documentação:

- 6.1 Comprovante de vinculação com grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 6.2 Carta convite do professor da instituição receptora;
- 6.3 Carta de recomendação do professor orientador na FURG, justificando a escolha do Programa de Pós-Graduação consolidado e as possibilidades de fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora conveniada com a FURG.
- 6.4 Carta de apoio da coordenação do curso.
- 6.5 Se bolsista Demanda Social, carta de autorização emitida pela Comissão de Bolsas CAPES/DS para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto
- 6.5 Plano de trabalho resumido (até 5 páginas) contendo justificativa vinculada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na instituição receptora, objetivos, cronograma de atividades e metas.

7. Cronograma:

Lançamento do Edital – 01 de março
Inscrições – de 15 de março a 17 de maio
Avaliação das propostas – até 23 de maio
Divulgação do resultado – até 24 de maio
Recursos – 27 de maio
Resultado final – 28 de maio
Implementação– a partir de 30 de maio
Prestação de contas – após o retorno da mobilidade

8. Critérios de avaliação:

A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- Relevância da mobilidade para o fortalecimento das interações com o Programa de Pós-Graduação consolidado (2,5 pontos).
- Relevância da mobilidade para a formação pós-graduada em cotutela (2,5 pontos).
- Qualidade do programa de pós-graduação/grupo de pesquisa receptor (2,5 pontos).
- Coerência entre os objetivos e as metas propostas (2,5 pontos).

9. Da Comissão de seleção:

A Comissão de Seleção será constituída por:

Dr. Eduardo Resende Secchi
Dra. Gionara Tauchen
Dr. Leandro Bugoni

10. Prestação de contas:

Até 20 dias após o retorno da mobilidade, o doutorando deverá encaminhar à PROPESP, por meio de processo protocolado, os seguintes documentos:

- 10.1 Relatório das atividades desenvolvidas.
- 10.2 Comprovantes das despesas que justificam o valor concedido.
- 10.3 Declaração do professor co-orientador sobre as atividades desenvolvidas na universidade consolidada.

11. Dos casos omissos:

Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail diposg.direcao@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 01 de março de 2019.

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação